



**Termo Aditivo nº 01
CONTRATO CVM Nº 032/2014**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO,
QUE ENTRE SI FAZEM À CVM - COMISSÃO
DE VALORES MOBILIÁRIOS E A PONTUAL
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**, e **PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, estabelecida na Rua José Gonçalves, nº 380, Barreiro, Belo Horizonte/MG (CEP 30.640-270), inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.863/0001-54, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Eder Souza**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 23/09/2014, Processo de Compras nº RJ-2014-4827, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 02, Art. 30, de 30 de abril de 2008, da SLTI/MPOG, objetivando a alteração do preço (**Cláusula Quarta**) e a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Sétima**) nos termos e condições a seguir:

1. A **Cláusula Quarta** passará a apresentar a seguinte redação:

Cláusula Quarta - DO PREÇO

- 4.1 A **CVM** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 4.434,54 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por posto de **receptionista**, com efeito financeiro a partir de 01/03/2015, totalizando o valor mensal de R\$ 66.518,10 (sessenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos), por 30 (trinta) receptionistas (15 postos).
- 4.2 A **CVM** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 5.124,93 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) por 1 (um) posto de **Supervisor(a)**, com efeito financeiro a partir de 01/03/2015.
- 4.3 A **CVM** pagará à **CONTRATADA** um total contratual anual de R\$ 859.716,36 (oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual, que é a soma do valor do item 4.1 + o valor do item 4.2 x 12 (doze) meses.
- 4.4 Nos valores contratados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive a administração, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.
- 4.5 A **CONTRATADA** não poderá pagar salários menores dos constantes de sua proposta inicial ou dos novos valores repactuados.



[Handwritten signature]

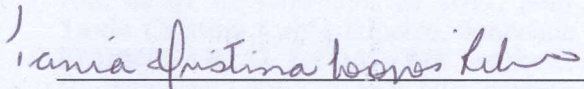


Termo Aditivo nº 01
CONTRATO CVM Nº 032/2014

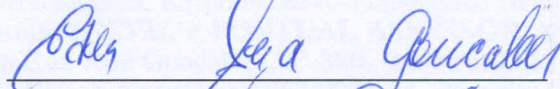
2. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2015 com termo final em 28/09/2016.
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2015.



TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela CVM



EDER SOUZA
Pela CONTRATADA

